



PORTARIA COREN-PI N.º 226, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a existência das atividades do Coren Capacita a serem desenvolvidas pela Gestão do Coren-PI, triênio 2024-2026;

CONSIDERANDO que o Coren Capacita tem por objetivo fomentar o conhecimento, empoderamento e valorização dos profissionais de Enfermagem; e

CONSIDERANDO a portaria nº 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Composição da Comissão do Coren Capacita.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Regionais do Coren-PI, descritos abaixo, para comporem a Comissão do Coren Capacita, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

- Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº 64.203-ENF;
- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF;
- Dra. Ana Lívica Castelo Branco de Oliveira, Coren-PI nº 428.152-ENF;
- Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra, Coren-PI nº 75.220-ENF; e
- Sra. Elisângela de Jesus Pereira, Coren-PI nº 224.964-TE.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras Regionais designadas no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de março de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF